



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23086.010269/2024-82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 01/2024

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para as disciplinas:

AGR014 - Ecologia e conservação dos recursos naturais, FLO114 - Entomologia Geral e AGR091 - Entomologia Aplicada – 01 (uma) vaga.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para

despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 - Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue via e-mail a Chefia do Departamento de Agronomia (dep.agronomia@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4 - O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3 - Do Processo Simplificado de Avaliação: todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3.

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise do currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário e entrevista;

3.2 - Prova didática, sobre os temas referente às disciplinas *AGR014 - Ecologia e conservação dos recursos naturais, FLO114 - Entomologia Geral e AGR091 - Entomologia Aplicada* sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;

3.4 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;

3.5 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 01/2024, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada de 08h semanais de carga horária das disciplinas, totalizando

20h/semanais de dedicação ao cargo.

3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas das disciplinas: *AGR014 - Ecologia e conservação dos recursos naturais* (45h), *FLO114 - Entomologia Geral* (30h) e *AGR091 - Entomologia Aplicada* (45h).

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.

6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, XX de agosto de 2024.

Nome

Professor voluntário

Profª. Marcela Carlota Nery

Chefe do Departamento de Agronomia

Prof. Joerley Moreira

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 01/2024 do Departamento de Agronomia, nas disciplinas:

AGR014 - Ecologia e conservação dos recursos naturais (45h), FLO114 - Entomologia Geral (30h) e AGR091 - Entomologia Aplicada (45h).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 12 a 14 de agosto de 2024 via e-mail do Departamento de Agronomia/UFVJM: dep.agronomia@ufvjm.edu.br;

Deferimento das Inscrições: 16.08.2024 (via e-mail);

Local de prova: Auditório do Departamento de Agronomia - Campus JK

Data de início: 19.08.2024 às 08:00h;

Término: 20.08.2024;

O processo simplificado de avaliação consistirá em:

- 1 - Análise de Currículo *Lattes* e entrevista;
- 2 - Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência.

Divulgação do resultado preliminar: 20.08.2024 (via e-mail)

Prazo para recurso: 21.08.2024 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: dep.agronomia@ufvjm.edu.br).

Divulgação do resultado final: 22.08.2024 no e-mail dos candidatos.

Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: 23.08.2024;

Apresentação na chefia do Departamento de Agronomia/admissão: 26.08.2024

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

1. Coleta, montagem e conservação de insetos
2. Reprodução e desenvolvimento de insetos
3. Métodos legislativos e medidas obrigatórias de controle de pragas
4. Controle biológico de pragas
5. Resistência de plantas a insetos
6. Métodos de controle por comportamento
7. Métodos culturais, mecânicos e físicos de controle de pragas
8. Manejo integrado de pragas
9. Relações ecológicas (bióticas e abióticas)
10. Diversidade e estabilidade dos agroecossistemas



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Carlota Nery, Chefe de Departamento**, em 09/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501871** e o código CRC **8E7C9BF0**.

Referência: Processo nº 23086.010269/2024-82

SEI nº 1501871